



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 138
SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 4133

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Despachos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

Despachos

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Convenção Coletiva de Trabalho n.º 6/2013 de 19 de Julho de 2013

AE entre a EVT – Empresa de Viação Terceirense, Lda. e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo – Alteração salarial e outra.

O acordo de empresa publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012, é alterado da forma seguinte:

CAPÍTULO I**Âmbito, vigência, denúncia e revisão do acordo**

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente acordo de empresa, produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Anexo II

Tabelas salariais**A – Setor dos Transportes:**

Categoria	Vencimento
Chefe de Transportes	€ 807,50
Subchefe de Tráfego	€ 772,00
Ajudante de Chefe de Tráfego	€ 696,00
Revisor	€ 706,50
Motorista Bilheteiro	€ 832,00
Motorista	€ 696,00
Guarda Abastecedor	€ 666,00
Oficial de Limpeza de 1.ª	€ 607,50
Oficial de Limpeza de 2.ª	€ 582,00
Oficial de Limpeza de 3.ª	€ 553,00

**JORNAL OFICIAL****B – Setor das Oficinas:**

Categoria	Vencimento
Chefe de Oficinas	€ 832,00
Ajudante de Chefe de Oficinas	€ 772,00
Oficial Eletromecânico de 1. ^a	€ 743,50
Oficial Eletromecânico de 2. ^a	€ 720,50
Oficial Eletromecânico de 3. ^a	€ 696,00
Oficial de Carroçarias de 1. ^a	€ 743,50
Oficial de Carroçarias de 2. ^a	€ 720,50
Oficial de Carroçarias de 3. ^a	€ 696,00
Oficial de Construção Civil de 1. ^a	€ 743,50
Oficial de Construção Civil de 2. ^a	€ 720,50
Oficial de Construção Civil de 3. ^a	€ 696,00
Praticante	€ 424,50

C – Setor Administrativo:

Categoria	Vencimento
Diretor de Serviços	€ 972,50
Contabilista	€ 933,00
Tesoureiro	€ 854,50
Oficial Administrativo de 1. ^a	€ 754,50
Oficial Administrativo de 2. ^a	€ 726,50
Oficial Administrativo de 3. ^a	€ 703,50
Auxiliar Administrativo de 1. ^a	€ 692,00
Auxiliar Administrativo de 2. ^a	€ 647,50
Auxiliar Administrativo de 3. ^a	€ 614,50
Praticante	€ 424,50

**JORNAL OFICIAL**

Este AE abrange cerca de 89 trabalhadores e 1 empregador.

Angra do Heroísmo, 4 de abril de 2013.

Pela EVT – Empresa de Viação Terceirense, Lda. – Legal Representante da Entidade Patronal, *Dr. Carlos Manuel Brasil da Silva Raulino*, sócio-gerente. Pelo Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo – Legal Representante dos Trabalhadores, *Paulo Jorge Sousa Dias*, *Bernardino Elvino Cota Melo* e *Francisco Paulo Silva Borges*, dirigentes.

Entrado em 29 de maio de 2013.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional – Direção de Serviços do Trabalho, em 4 de junho de 2013, com o n.º 5, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 7/2013 de 19 de Julho de 2013

AE entre a FINANÇOR Agro-Alimentar, SA, e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria e o SIESI – Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas – Retificação.

A requerimento da Finança Agro-Alimentar, SA., procede-se à inclusão no Anexo III (Definição de Funções) a descrição das funções acometidas aos profissionais com a categoria de Mecânico, em virtude do anteriormente publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 95, de 17 de maio de 2013, enfermar de omissão, pelo que importa a sua retificação:

ANEXO III**Definição de funções**

Mecânico – Ajusta, instala, examina, efetua revisões e repara motores, máquinas e equipamento mecânico e suas partes; Lubrifica motores e máquinas; Desmonta máquinas e equipamentos para retirar partes e efetuar reparações; Examina partes para detetar deficiências; Testa motores, máquinas e equipamentos reparados para verificar a sua adequação; Pode executar tarefas de serralheiro mecânico; Regista as reparações e manutenções efetuadas; Cuida da arrumação e boa manutenção dos materiais e ferramentas com que trabalha; Cumpre as normas de higiene segurança no trabalho e ambiente, as regras de higiene segurança alimentar e de gestão dos aspetos e impactes ambientais das atividades associadas ao seu trabalho.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Conselho Regional de Concertação Estratégica n.º 1/2013 de 19 de Julho de 2013

Lista de árbitros a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 259/2009 de 25 de setembro com as adaptações do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A de 2 de junho.

Arbitragem Obrigatória

Árbitros Presidentes:

José Carlos Faria da Câmara

Mário Nunes Soares de Melo

Milton Augusto de Azevedo de Morais Sarmento

Árbitros dos Trabalhadores:

Artur José Araújo de Arruda Ponte

Bárbara Sofia Bettencourt Pereira

Teresa Paula Franco Cabral

Árbitros dos Empregadores:

João Chaves de Faria e Castro

Paulo Jorge Moniz Pereira de Almeida Páscoa

Sancha Maria Ornelas Amaral Bruges da Cruz

Ponta Delgada, 25 de junho de 2013. A Secretária-Geral do Conselho Regional de Concertação Estratégica, *Maria João Soares Carreiro*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 739/2013 de 19 de Julho de 2013

Por Portaria n.º 77 – IO/2013 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de junho de 2013, foi atribuída a verba de 6.400,00 € (seis mil e quatrocentos euros) à Casa do Povo do

**JORNAL OFICIAL**

Cabouco, destinada à execução do projeto “ Centro de Produção Agrícola Solidária” que visa a integração de pessoas em situações de desvantagem e exclusão social., a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão, programa 07 – Solidariedade Social, Ação 3 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, item financeiro D.04.07.01 O).

4 de julho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1347/2013 de 19 de Julho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 22 de maio de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara - Terceira, com vista à comparticipação nas despesas relacionadas com a reparação da viatura da instituição, pintura das salas onde funciona o ATL e Centro de Convívio e construção de uma rampa de acesso ao Centro Social, até ao montante máximo de 4.659,40€ (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

22 de maio de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1348/2013 de 19 de Julho de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 13 de junho de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária – São Miguel, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição e montagem de sistema de vigilância e anti-intrusão do edifício da creche e ATL - Coriscolândia, até ao montante máximo de 8.071,48€ (oito mil, setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

13 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1349/2013 de 19 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 21 de junho de 2013, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 040/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a manutenção e reparação dos elevadores, até ao montante máximo de 5.153,42€ (cinco mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

21 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1350/2013 de 19 de Julho de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado a 27 de junho de 2013, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 045/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação da viatura adaptada, até ao montante máximo de 3.002,71€ (três mil e dois euros, setenta e um cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

27 de junho de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 177/2013 de 19 de Julho de 2013

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2013, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 148, de 1 de agosto de 2013 (Extrato de Despacho n.º 252/2012, de 1 de agosto de 2012), ao beneficiário Marcelino Maria Cabral Resendes, contribuinte fiscal n.º 171504259, passando o subsídio a ser de € 31.733,17 (trinta e um mil, setecentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

17 de julho de 2013. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 178/2013 de 19 de Julho de 2013

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 15 de julho de 2013, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Carlos Alberto de Sousa Silva, contribuinte fiscal n.º 176029559, no montante de 18.300,15 € (dezoito mil, trezentos euros e quinze cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

17 de julho de 2013. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1351/2013 de 19 de Julho de 2013

Considerando que a formação profissional é uma atividade fundamental para a qualificação do pessoal dos organismos tutelados pela Secretaria Regional da Saúde.

Considerando que os organismos tutelados pela Secretaria Regional da Saúde devem pautar-se por práticas de rigor e usar critérios uniformes, nomeadamente no que respeita à determinação do valor hora de formação e respetivas dispensas dos formadores para este efeito.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 79/2008, de 8 de setembro estabeleceu que o valor nas ações a efetuar pela Equipa de Formação da Saúde e pelos Núcleos de Formação, é fixado por despacho do Secretário Regional competente em matéria de saúde determino:

1 – O valor hora de formação nos cursos a efetuar nas instituições da Secretaria Regional da Saúde é de 27,50 Euros.

2- Sempre que a formação decorra em horário laboral o formador das instituições da Secretaria Regional da Saúde deve ser dispensado pelo serviço de origem, através de autorização do Presidente do CA das Unidades de Saúde do SRS, ou pelo Presidente do SRPCA caso o serviço de origem seja o SRPCBA, mediante proposta do Diretor Regional de Saúde caso de serem de funcionários das Unidades de Saúde do SRS.

3 – Caso a formação decorra em horário de serviço e o formador esteja com dispensa para o efeito não haverá lugar a pagamento de horas de formação. Neste caso serão pagas apenas as ajudas de custo caso o formador esteja fora da instituição a qual esteja vinculado.

4 - Caso o formador exceda o número de horas correspondente ao seu dia normal de trabalho receberá o valor fixado no ponto 1 por cada hora realizada a mais.

5 – Sempre que o formador não esteja com dispensa de serviço receberá o valor hora fixado no ponto 1 e as ajudas de custo caso o formador esteja fora da instituição a qual esteja vinculado.

6 – Todas as despesas de deslocação com o formador são da responsabilidade da entidade que promove a formação.

7 – É revogado o Despacho n.º 661/2009, de 15 de junho.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de agosto.

17 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 740/2013 de 19 de Julho de 2013

Considerando que cabem à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ambiente, as competências no domínio do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a responsabilidade da Secretaria Regional dos Recursos Naturais no cumprimento do disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho;

Considerando a importância da conservação da natureza e da biodiversidade da Região, designadamente no tocante ao cumprimento da alínea e) do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 24.º da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, bem como no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril (Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade);

Considerando a necessidade de intervir na Fajã de João Dias, na freguesia dos Rosais, concelho das Velas, na ilha de São Jorge, para remoção de resíduos abandonados junto às linhas de água e na orla marítima nesta zona do Parque Natural da Ilha, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A, de 28 de março;

Considerando que os meios técnicos e humanos afetos à Direção Regional do Ambiente são manifestamente insuficientes para responder, em tempo útil, a todas as necessidades e solicitações e que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que o Governo dos Açores tem mantido com as Juntas de Freguesia na área do Ambiente;

Assim manda, o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e com a alínea f) do artigo 2.º e alínea f) do artigo 3.º, do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrado em 9 de julho de 2013 entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e a Junta de Freguesia dos Rosais, concelho das Velas, ilha de São Jorge:

1. Atribuir à Junta de Freguesia dos Rosais, concelho das Velas, ilha de São Jorge, uma participação financeira no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), no âmbito do projeto destinado à conservação da natureza, através da remoção de resíduos abandonados nas linhas de água e zonas costeiras na Fajã de João Dias, área integrada no Parque Natural de São Jorge, dotando a Junta de Freguesia dos meios técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção.

2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 05, Ação 2, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais para o ano económico de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

10 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 741/2013 de 19 de Julho de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Federação Agrícola dos Açores, Av. Álvaro Martins Homem, 31 - 9700 Angra Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 80.000,00 (Oitenta mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.3 – Formação Profissional, Experimentação e Aconselhamento Agrícola, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

16 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 742/2013 de 19 de Julho de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à C.V.R.Açores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro no valor de € 92.000,00 (Noventa e dois mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.3 – Formação Profissional, Experimentação e Aconselhamento Agrícola, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

16 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 1352/2013 de 19 de Julho de 2013

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.5. “Modernização das Explorações Agrícolas”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de maio, estabeleceu o Regulamento da de aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 118.607,66 € (cento e dezoito mil, seiscentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, “Medida 1.5. — “Modernização das Explorações Agrícolas”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 02.02. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 02.02.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 F – Transferências IFAP.

16 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 1353/2013 de 19 de Julho de 2013

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações periódicas a ocorrer nos próximos quatro anos concedidas ao abrigo do art.º 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, no âmbito da Linha de Crédito de Apoio ao Fundo de Maneio II do SAFIAGRI.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores

Rua da Matriz, n.º 35

9500-094 Ponta Delgada

642,99 €

BANIF – Banco Internacional do Funchal

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, 6

9500-119 Ponta Delgada

1.564,61 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 - Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 7.2.8 - Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas, Código 04.02.01 H - Transferências correntes – Sociedades financeiras Bancos e outras Instituições financeiras, do orçamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

16 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.